



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.
GABINETE DO PREEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/19

São Geraldo do Araguaia, PA 11 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo e,

Considerando a necessidade de regulamentar o valor das taxas a serem pagas pelos proprietários de transporte alternativos filiados a cooperativa de transporte alternativo do Município de São Geraldo do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar em 05 (cinco) UFM o valor da taxa a ser paga pelos filiados a cooperativa de transporte alternativo do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Parágrafo Único – a quantidade de UFM prevista no *caput* do presente artigo também se aplica a cooperativa de transporte alternativo do Município de São Geraldo do Araguaia/PA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Edilson Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal